



**Decreto N° 34 - de 19 de Abril de 2017**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.541,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 728, 14 de December de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.541,00 ( doze mil e quinhentos e quarenta e um reais ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

|  |               |          |
|--|---------------|----------|
| 1.01.01.01.031.0017.2.0001 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR  | - - - - - R\$ | 8.541,00 |
| 1.01.01.01.031.0017.2.0002 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | - - - - - R\$ | 1.500,00 |
| 1.01.01.01.031.0017.2.0003 - 3.3.90.31.00 HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES   | - - - - - R\$ | 1.000,00 |
| 1.01.01.01.031.0017.2.0002 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | - - - - - R\$ | 1.500,00 |

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 12.541,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 12.541,00

**Total Geral - - - - - R\$ 12.541,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

|  |               |          |
|--|---------------|----------|
| 1.01.01.01.031.0017.2.0002 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS       | - - - - - R\$ | 4.500,00 |
| 1.01.01.01.031.0017.2.0003 - 3.3.90.36.00 HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES         | - - - - - R\$ | 1.000,00 |
| 1.01.01.01.031.0017.2.0003 - 3.3.90.39.00 HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES         | - - - - - R\$ | 1.000,00 |
| 1.01.01.01.031.0017.2.0002 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS       | - - - - - R\$ | 2.500,00 |
| 1.01.01.01.031.0017.2.0003 - 3.3.90.47.00 HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES         | - - - - - R\$ | 200,00   |
| 1.01.01.01.031.0017.2.0002 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS       | - - - - - R\$ | 801,00   |
| 1.01.01.01.031.0017.2.0001 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR        | - - - - - R\$ | 370,00   |
| 1.01.01.01.031.0017.1.0001 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LEGISLATIVO | - - - - - R\$ | 2.170,00 |

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 12.541,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 12.541,00

**Total Geral - - - - - R\$ 12.541,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 19 de Abril de 2017

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00